



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572/2003

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO Nº 2617/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial – Fundo Municipal de Saúde - na importância de R\$ 159.680,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), destinados a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para unidade de Saúde – Conceição de Macabu - RJ, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, objeto do Convênio nº 2617/2001.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio nº 2617/2001, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2003.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -